



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Projeto de Lei n.º 97/XIII

“Estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas”

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 7ª **Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 22 dias do mês de Janeiro do corrente ano, pelas 9 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O projeto de lei n.º 97/XIII propõe “...a reintrodução do regime das 35 horas semanais de período normal de trabalho para os trabalhadores em funções públicas.”.

Com esse objectivo procede à revogação da “...Lei n.º 68/2013, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.”, passando todas as referências ao diploma revogado ou ao respetivo período normal de trabalho a serem feitas para as correspondentes normas da presente lei.

Ora, após análise e debate da proposta supra identificada, não foram suscitadas quaisquer dúvidas à sua adequação à matéria em causa, pelo que **a Comissão deliberou emitir parecer favorável ao conteúdo da mesma.**

Este parecer foi aprovado com os votos favoráveis do PSD, PS, JPP e PCP, e com a abstenção do CDS/PP.

Funchal, 22 de Janeiro de 2016.

O Relator

João Paulo Marques